*Câmara Municipal de Domingos Martins*
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Telefone: (27) 4042-4849
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 34/2023

RELATÓRIO: Projeto de Lei nº 34/2023 de autoria do Executivo que altera o artigo 1º, inciso I, da Lei Municipal nº3.040/2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder o uso de áreas públicas de propriedade deste município, por prazo determinado, à Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN.

FUNDAMENTAÇÃO: Em primeiro momento analisamos a competência quanto a esfera de poder (União, Estado, Município) para proposição do referido Projeto de Lei, e, portanto, cumpre dizer que este Projeto tem a utilização legítima da competência legislativa disposta para os Municípios no inciso I, do art. 30, da CF/88, como segue:

*"Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - legislar sobre assuntos de interesse local; [...]*

Além disso. é competência privativa do Poder Executivo Municipal legislar sobre o uso e cessão de imóveis públicos municiais.

Vejamos o que preconiza o art.24 da Lei Orgânica:

*Art. 24 Cabe a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre:*

*(...)*

*XVI - alienação, cessão, permuta ou arrendamento de imóveis públicos.*

Quanto ao objetivo do projeto, verifico que a lei municipal nº 3.040/2022 autorizou a cessão de uma área medindo 9,00 m² (nove metros quadrados) nos lotes nº 92 e 92-A do Loteamento Jefferson de Aguiar para a instalação de uma estação elevatória de esgoto bruto (EEEB), todavia, verificou-se que a área não é suficiente para a referida instalação.

Assim, faz-se necessária a alteração da Lei nº 3.040/2022, a fim de que seja autorizada a cessão da área medindo 44,92 m² (quarenta e quatro metros e noventa e dois decímetros quadrados).

*Câmara Municipal de Domingos Martins*
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Telefone: (27) 4042-4849
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

CONCLUSÃO: Diante do exposto, entendo que o projeto se encontra revestido de legalidade e constitucionalidade, estando apto a ser apreciado pelas comissões permanentes e posteriormente o Plenário.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2023.

JÉSSICA AGUIAR BARCELOS
Secretária

GILMAR LUIZ BORLOT
Presidente

LORRAINE MARIA LAMPIER PIMENTA
Relatora